



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PROJETO DE LEI Nº XXX/2026

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a Concessão de Direito Real de Uso das áreas de terras de domínio do Município destinadas à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, com a implantação da Estação Elevatória de Esgoto Área Institucional I – Loteamento Osmar Guaraci Freire, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I:-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em caráter gratuito a Concessão de Direito Real de Uso, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, das áreas de terras de domínio do Município, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana – Paraná, a seguir descritas e caracterizadas:

I - IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB Nº 1/REM, subdivisão da Área Institucional I – Loteamento Osmar Guaraci Freire.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE APUCARANA

MUNICÍPIO: APUCARANA **UF:** PR

COMARCA: APUCARANA

LOCALIZAÇÃO: Lote de terras sob nº 1/REM, subdivisão da Área Institucional I – Loteamento Osmar Guaraci Freire.

CERTIDÃO DE REGISTRO: Matrícula nº 49.592 – 1º CRI de Apucarana.

ÁREA: 2.030,5771 m² **PERÍMETRO:** 182,06 m

A área para implantação da EEE Intermediária pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Apucarana, com atingimento iniciando no ponto 01 localizado na divisa com o lote 06 Núcleo Habitacional João Paulo, de coordenadas N 7.394.694,3198 m e E 450.259,6096 m; deste segue com azimute de 91°53'21,21" por uma distância de 40,43 m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.394.692,9871 m e E 450.300,0128 m; a Rua Angelo Basso, com azimute de 190°38'45,74" por uma distância de 53,05 m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.394.640,8520 m e E 450.290,2126 m; deste segue confrontando com o remanescente da Área Institucional 1/REM – Matrícula 49.592, com azimute de 278°12'14,85" por uma distância de 39,99 m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.394.646,5586 m e E 450.250,6316 m; deste segue confrontando com a propriedade do Lote 66 - Núcleo Habitacional João Paulo, com azimute de 10°38'45,74" por uma distância de 48,60 m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição.

Parágrafo Único. A concessão de direito real de uso de que trata este artigo, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR será por prazo indeterminado.

Art. 2º As áreas mencionadas no artigo 1º desta Lei serão destinadas à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Apucarana.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA PL ____/2026

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores; Com os cumprimentos do Executivo Municipal, Encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a Concessão de Direito Real de Uso de área pertencente ao patrimônio público municipal, localizada no Loteamento Osmar Freire, destinada à implantação de estrutura integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Apucarana.

A concessão da referida área possibilitará a instalação de uma **Estação Elevatória de Esgoto (EEE)**, equipamento essencial para o adequado funcionamento do sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário. Tal estrutura é necessária para garantir o correto direcionamento dos efluentes até as unidades de tratamento, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura de saneamento básico do município.

A ampliação e o fortalecimento do sistema de esgotamento sanitário representam medida de grande relevância para a **saúde pública, proteção ambiental e qualidade de vida da população**, além de atender às diretrizes da política nacional de saneamento básico, que estabelece a universalização do acesso aos serviços de saneamento como meta prioritária.

Destaca-se que a concessão ocorrerá **sem ônus ao Município**, cabendo à SANEPAR a responsabilidade pela implantação, operação, manutenção e demais custos relacionados à infraestrutura a ser instalada, o que demonstra a viabilidade e o interesse público da medida.

Dessa forma, a iniciativa visa atender às necessidades atuais e futuras do Município de Apucarana no que se refere ao saneamento básico, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável e garantindo melhores condições sanitárias para a população.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação por se tratar de matéria de **relevante interesse público**.

**RODOLFO MOTA**
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
20/05/2026 03:39:19
Assinatura digital avançada.

PL 095/2026 - PL-I-2570-20-05-2026 - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade/pdf>
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/05/2026 03:39:03
CODIGO DO DOCUMENTO PARA VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 7031D5B690BEFAAAA85080EA68EB7F2356



PL 095/2026

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

